



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

QUINTA - FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

Edição 2799
10 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Claudinei Belo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 1º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

VEREADOR: Emerson Polovei

DECRETOS

DECRETO Nº 234/2024

“Revoga a Gratificação de função por deslocamento de longa distância, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 4165/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida aos Professores (a) a seguir nominados (a):

Professora	Escola	Data
Paula Iaciuk Neves - Professora PSS	Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas	A partir de 01/05/2024
Janete Antonio - Professora Efetiva	Escola Municipal do Campo de Linha Piquiri	A partir de 08/05/2024
Tatiane Poganski - Professora Efetiva	Escola Municipal do Campo de Manduri	A partir de 01/05/2024
Maria Saplak - Professora Efetiva	Escola Municipal do Campo de Ponte Nova	A partir de 07/05/2024
Ticiane de Oliveira Haman - Professora PSS	Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto	A partir de 08/05/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 235/2024

“Revoga a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida ao professor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 4232/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação da jornada suplementar de trabalho concedida a Professora **Deocelia Michalichen**, da Escola Municipal do Campo de Barra Bonita, a partir da data de 02/05/2024, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 236/2024**

“Altera a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida aos professores que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 4231/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a ampliação da jornada suplementar de trabalho concedida aos Professores abaixo realacionados, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR(A)	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIO E DATA DE INÍCIO
Terezinha Sybrux Klos	Escola Municipal do Campo de Herval Sede	De 20 para 08 horas semanais a partir de 02/05/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 237/2024

“Revoga a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida ao professor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 4230/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação da jornada suplementar de trabalho concedida aos Professores a seguir nominados, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas pela Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR(A)	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	A PARTIR DE:
Osni Labiak	Escola Municipal Prof. Acyr Cavali da Luz	02/05/2024
Tatiana Aparecida Rogebauer	Escolar da Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes	02/05/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 238/2024

“Altera a Gratificação de Gestor Escolar eleito concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022;

Conforme o Decreto nº 602/2022 e conforme o protocolado sob nº 4230/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a gratificação concedida ao professor eleito **Osni Labiak**, pela eleição como *Gestor Escolar da Escola Municipal Prof. Acyr Cavali da Luz – Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo, além da gratificação de 20% (vinte por cento) com relação ao 1º cargo já concedida, mais 20% (vinte por cento) com relação ao 2º cargo que ocupa, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 239/2024

“Altera a Gratificação de Gestor Escolar eleito concedida ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011, e alterações e a Lei Municipal nº 2.526, de 26/08/2022;

Conforme o Decreto nº 607/2022 e conforme o protocolado sob nº 4230/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterada a gratificação concedida a professora eleita **Tatiana Aparecida Rogebauer**, pela eleição como *Gestora Escolar da Escola Municipal do Campo de Jesuino Marcondes – Ed. Infantil e Ens. Fundamental*, para a Gestão 2023/2025, percebendo, além da gratificação de 20% (vinte por cento) com relação ao 1º cargo já concedida, mais 20% (vinte por cento) com relação ao 2º cargo que ocupa, a partir de 02/05/2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 240/2024

“Revoga a ampliação de jornada suplementar de trabalho concedida ao professor que menciona, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011, alterada pela Lei Municipal nº 2.193/2015 e tendo em vista o protocolado sob nº 4229/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada a ampliação da jornada suplementar de trabalho concedida aos Professores a seguir nominados, conforme solicitação, justificativa e informações repassadas

pela Secretaria Municipal de Educação:

Professor (a)	Data
Cheila Aparecida Eurich	a partir de 06/05/2024
Ana Kuchra	a partir de 02/05/2024
Crisieli Kluskovski Costa Rosa	a partir de 02/05/2024
Elaine Cristina Bakovicz	a partir de 02/05/2024
Elis Andreia Fales	a partir de 02/05/2024
Joana Paula Bahri	a partir de 02/05/2024
Joelma Sluzovski	a partir de 02/05/2024
Jucelia Aparecida de Oliveira Boaron	a partir de 02/05/2024
Luciane Pereira Gonçalves	a partir de 02/05/2024.
Maria Andreia Beltrão	a partir de 02/05/2024
Naiara Amaral Bueno da Silva	a partir de 02/05/2024
Rosilene Bassi Viviurka	a partir de 02/05/2024
Sergio Luiz Kutzmy	a partir de 02/05/2024
Solange Mouro Krik	a partir de 02/05/2024
Suzana Zenzelhuk Jounovski	a partir de 02/05/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 241/2024

“Revoga a Gratificação de função por deslocamento de longa distância, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 4292/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de função por deslocamento de longa distância concedida aos Professores (a) a seguir nominados (a):

Professora	Escola	Data
Ticiane de Oliveira Haman	Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto	A partir de 07/05/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 242/2024

“Concede Gratificação de função por deslocamento de longa distância ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o

artigo 36 da Lei Municipal nº 1.920, de 14/10/2011 e conforme o protocolado sob nº 4291/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância aos Professores adiante nominados, tendo em vista que os mesmos deslocam-se da área urbana para a área rural do Município/de área rural para outra, conforme percentual, data e justificativa que segue:

I. Ademar Janczyn – Professor Efetivo, residente na Rua Prefeito Afonso Ditzel, distante 20.400 metros da Escola Municipal do Campo de Rio D’Areia Rosa Ogg, a partir de 02/05/2024, percentual de 25%.

II. Adriana Senetra – Professora Efetiva, residente na Rua São Pedro, distante 21.900 metros da Escola Municipal do Campo de Rio D’Areia Rosa Ogg, a partir de 02/05/2024, percentual de 25%.

III. Alana Elizabet Iaciuk Schirlo – Professora Efetiva, residente na Linha Ivaí, distante 5.800 metros da Escola Municipal do Campo de Linha Ivaí 2ª secção, a partir de 02/05/2024, percentual de 10%.

IV. Aline Maria Nahm – Professora Efetiva, residente na Linha Anta Gorda, distante 6.200 metros da Escola Municipal do Campo de Barra Bonita, a partir de 02/05/2024, percentual de 10%.

V. Ana Claudia Vereta – Professora Efetiva – residente no Povoado de Barra Grande, distante 31.300 metros da Escola Municipal do Campo Angela Alessi Dal Santos, a partir de 02/05/2024, percentual de 30%.

VI. Ana Flávia Stek – Professora Efetiva – residente a Rua Nelson Mandela, distante 5.400 metros do Centro Municipal de Educação Infantil São José de Arimateia, a partir de 02/05/2024, percentual de 10%.

VII. Ana Kuchra – Professora Efetiva – residente na Linha Ivaí, distante 5.800 metros da Escola Municipal do Campo de Linha Ivaí, 2ª Secção, a partir de 02/05/2024, percentual de 10%.

VIII. Cleuciane Grenzoski – Professora efetiva, residente na Rua João Correia Cunha, distante 22.500 metros da Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas, a partir de 02/05/2024, percentual de 25%.

IX. Cleunice Luciane Stremel Kolecha – Professora Efetiva, residente na Rua Travessa Conceição Gaspar, distante 25.900 metros da Escola Municipal do Campo de Linha Piquiri, a partir de 07/05/2024, percentual de 25%.

X. Cleonilso Luiz Bobato – Professor Efetivo – residente a Rua Ozório Guimarães, distante 11.606 metros da Escola Municipal do Campo de Manduri, a partir de 02/05/2024, percentual de 15%.

XI. Doloceia Daiane Pochapski – Professora Efetiva, residente na Rua Vicente Machado, distante 17.600 metros da Escola Municipal do Campo Frederico Bobato Filho, a partir de 02/05/2024, percentual de 15%.

XII. Eliane Sueli Camargo Erdamann, residente na Rua dos Funcionários, distante 20.300 metros da Escola Municipal do Campo de Barra Bonita, a partir de 02/05/2024, percentual de 25%.

XIII. Elisiane Maria Charnei – Professora Efetiva – residente na Rua Travessa dos Operários, distante 20.100 metros da Escola Municipal do Campo de Rio D’Areia Rosa Ogg, a partir de 02/05/2024, percentual de 25%.

XIV. Fabiana Kolencz – Professora Efetiva – residente a Rua Germano Servat, distante 32.200 metros da Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto, a partir de 06/05/2024, percentual de 30%.

XV. Franciele Bugdanovicz – Professora Efetiva – residente na Linha Capanema, distante, 11.300 metros da Escola Municipal do Campo de Perobas, a partir de 07/05/2024, percentual de 15%.

XVI. Iluana Penteado – Professora Efetiva – residente a Rua 12 de Agosto, distante 22.100 metros da Escola Municipal do Campo de Ponte Nova, a partir de 07/05/2024, percentual de 25%.

XVII. Irene dos Santos Anjos – Professora Efetiva – residente a Rua Principal, Vila Mariana, distante 15.300 metros da Escola Municipal do Campo Frederico Bobato Filho, a partir de 02/05/2024, percentual de 15%.



XVIII. Izabel Cristina de Oliveira – Professora Efetiva – residente na Rua Santos Dumont, distante 20.700 metros da Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg, a partir de 02/05/2024, percentual de 25%.

XIX. Kaio Linhares – Professor Efetivo – residente na Linha Cândido de Abreu, distante 20.760 metros da Escola Municipal do Campo de Barra Bonita, a partir de 02/05/2024, percentual de 25%.

XX. Karina Bakovicz – Professora Efetiva – residente a Rua Ipiranga, distante, 25.800 metros da Escola Municipal do Campo Angela Alessi Dal Santos, a partir do dia 02/05/2024, percentual 25%.

XXI. Karina Fernanda Ternovski – Professora Efetiva – residente a Rua silvas do Brasil, distante 15.900 metros da Escola Municipal do Campo Frederico Bobato Filho, a partir de 02/05/2024, percentual de 15%.

XXII. Lesandra Viomar Bilovus – Professora Efetiva – residente no Povoado Linha Rio Preto, distante 31.900 metros da Escola Municipal do Campo de Pedra Branca, a partir de 07/05/2024, percentual de 30%.

XXIII. Luana Marquievicz Mazur – Professora Efetiva – residente no Povoado Linha Eduardo Chaves, distante 5.900 metros da Escola Municipal do Campo da Linha Sete de Setembro, a partir de 07/05/2024, percentual de 10%.

XXIV. Luana Paula Mlot Galdino – Professora Efetiva – residente a Rua São Pedro, distante 26.400 metros da Escola Municipal do Campo Angela Alessi Dal Santos, a partir de 02/05/2024, percentual de 25%.

XXV. Luciana Krupa – Professora Efetiva – residente na Linha Barra Grande, distante 17.150 metros da Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg, a partir de 02/05/2024, percentual de 15%.

XXVI. Lucineia Bahri Slotá – Professora Efetiva, residente a Rua Dr. Geraldo Ribeiro de Carvalho, distante 20.200 metros da Escola Municipal do Campo de Barra Bonita, a partir de 02/05/2024, percentual de 25%.

XXVII. Lucineia Bahri Smil – Professora Efetiva – residente na Linha Herval Fraqueza, distante 7.300 metros da Escola Municipal do Campo de Ligação, a partir de 02/05/2024, percentual de 10%.

XXVIII. Magda Larissa Peretiatko – Professora Efetiva – residente a Rua Marquiano Shkirpan, distante 22.900 metros da Escola Municipal do Campo de Ponte Nova, a partir de 07/05/2024, percentual de 25%.

XXIX. Maria Proskoryniak – Professora Efetiva, residente a Rua Coronel João Pedro Martins, distante 60.000 metros da Escola Municipal do Campo de Ligação, a partir de 02/05/2024, percentual de 30%.

XXX. Marya Christina Szeliga – Professora Efetiva, residente a Rua Ivaí, distante 25.300 metros da Escola Municipal do Campo de Linha Piquiri, a partir de 07/05/2024, percentual de 25%.

XXXI. Marcia Jendruczak Sandeski – Professora Efetiva, residente a Rua Amábile Thomaz, distante 22.300 metros da Escola Municipal do Campo de Barra Bonita, a partir de 02/05/2024, percentual de 25%.

XXXII. Marcia Wagner – Professora Efetiva – residente a Rua Travessa Maria Olinda de Oliveira, distante 22.800 metros da Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves, a partir de 02/05/2024, percentual de 25%.

XXXIII. Marcieli Cordiaki – Professora Efetiva – residente a Rua Dos Mendes, distante 10.900 metros da Escola Municipal do Campo de Manduri, a partir de 02/05/2024, percentual de 15%.

XXXIV. Marina Budniak – Professora Efetiva, residente a Rua Afonso Ditzel, distante 21.300 metros da Escola Municipal do Campo de Barra Bonita, a partir de 02/05/2024, percentual de 25%.

XXXV. Marina Hrycyna – Professora Efetiva, residente a Rua Professor Waldyr Thomé, distante 25.800 metros da Escola Municipal do Campo de Linha Sete de Setembro, a partir de 07/05/2024, percentual de 25%.

XXXVI. Margarette Onesko Moloto – Professora Efetiva – 2º cargo, residente na localidade de Papanduva de Cima, distante 12.300 metros da Escola Municipal do Campo Frederico Bobato Filho, a partir de 02/05/2024, percentual de 15%.

XXXVII. Mariele Tomacheski Moleta – Professora Efetiva, residente a Rua dos Imigrantes Ucranianos, distante 22.300 metros da Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg, a partir de 02/05/2024, percentual de 25%.

XXXVIII. Michele Crislaine Mosquer – Professora Efetiva – residente a Rua Antonio Witchemichen, distante 23.100 metros da Escola Municipal do Campo de Barra Vermelha, a partir de 02/05/2024, percentual de 25%.

XXXIX. Michele Kovalczuk – Professora Efetiva – residente a Rua Dr. Geraldo de Carvalho, distante 25.600 metros da Escola Municipal do Campo de Linha Paraná Sede, a partir de 06/05/2024, percentual de 25%.

XL. Naiara Amaral Bueno da Silva – Professora Efetiva – residente na Linha São Pedro, distante 20.800 metros da Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas, a partir de 02/05/2024, percentual de 25%.

XLI. Patricia Aparecida Peretiatko Bodnar – Professora Efetiva – residente no Povoado de Linha Barra Bonita, distante 27.400 metros da Escola Municipal do Campo de Linha Paraná Sede, a partir de 06/05/2024, percentual de 25%.

XLII. Pedro Eder Batistel – Professor Efetivo, residente a Rua Lamenha Lins, distante 11.100 metros da Escola Municipal do Campo de Manduri, a partir de 02/05/2024, percentual de 15%.

XLIII. Poliana Alzira Noronha Kraiczí – Professora Efetiva, residente na Linha Jesuíno Marcondes, distante 13.600 metros da Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto, a partir de 02/05/2024, percentual de 15%.

XLIV. Renilda Schirlo Costa Rosa – Professora Efetiva – residente a Rua Waldyr Thomé, distante 22.400 metros da Escola Municipal do Campo de Barra Vermelha, a partir de 02/05/2024, percentual de 25%.

XLV. Rosane Pechefist Salache – professora efetiva, residente a Rua Capitão João Alves David, distante 31.300 metros da Escola Municipal do Campo de Tijuco Preto, a partir de 02/05/2024, percentual de 30%.

XLVI. Sandra Kotula – Professora Efetiva, residente a Rua Waldyr Thomé, distante 17.400 metros da Escola Municipal do Campo Frederico Bobato Filho, a partir de 02/05/2024, percentual de 15%.

XLVII. Sérgio Luiz Kutzmy – Professor Efetivo – 2º cargo, residente a Rua São Pedro, distante 21.900 metros da Escola Municipal do Campo de Jesuíno Marcondes 1ª Secção, a partir de 02/05/2024, percentual de 25%.

XLVIII. Sílvia Sopczak – Professora Efetiva, residente na Linha São Pedro, distante 15.600 metros da Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas, a partir de 02/05/2024, percentual de 15%.

XLIX. Suzana Zenzelhuk Jounovski – Professora Efetiva, 2º cargo – residente na Linha Saltinho, distante 5.800 metros da Escola Municipal do Campo de Barra Vermelha, a partir de 02/05/2024, percentual de 10%.

L. Tairine dos Santos – Professora Efetiva, residente em Bracatinga, distante 10.600 metros da Escola Municipal do Campo de Rio D'Areia Rosa Ogg, a partir de 02/05/2024, percentual de 15%.

LI. Tatiana Aparecida Machado – Professora Efetiva, residente a Rua Milton Copack, distante 21.800 metros da Escola Municipal do Campo de Eduardo Chaves, a partir de 06/05/2024, percentual 25%.

LII. Tatiana Aparecida Rogenbauer – Professora Efetiva, 2º cargo, residente a Rua Travessa Sofia Rutina Saboleufit, distante 21.400 metros da Escola Municipal do Campo de Jesuíno Marcondes 1ª Secção, a partir de 02/05/2024, percentual de 25%.

LIII. Vanessa Kotula – Professora Efetiva, residente a Rua Lamenha Lins, distante 35.500 metros da Escola Municipal do Campo de Vista Alegre, a partir de 07/05/2024, percentual de 30%.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 243/2024**

“Autoriza a utilização do bem público a que se refere, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 4365/2024;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a utilização parcial da Praça Coronel José Durski, no dia 17 de maio de 2024, no período compreendido entre 08h00min e 09h00min, para realização de atividades referentes ao Projeto Maio Laranja, do Colégio Imaculada Virgem Maria, conforme o contido no protocolo sob nº 4365/2024.

Art. 2º. Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Regiane Romanichen.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de maio de 2024.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Contratante (UASG): UASG 987791

DISPENSA Nº 031/2024	Data da sessão: 22/05/2024 das 08h00 até 15h00
Processo Nº 132/2024	Protocolo Nº 3793/2024
Itens exclusivos ME/EPP? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Objeto: Aquisição de persianas destinadas às salas localizadas no piso inferior do paço municipal, com instalação.	
Valor Máximo: R\$ 7.011,00 (sete mil e onze reais)	

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	148/2024.
Pregão Eletrônico	90026/2024.
Objeto	Registro de Preços para a eventual contratação de empresa para prestar serviços de arbitragem nas competições esportivas a serem realizados no Município de Prudentópolis-PR.
Detentora da ARP	Informa Sports & Fitness LTDA.
Valor	R\$ 99.433,54 (Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).
Fiscal	A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr. Marcos Cesar Bozatski.

Gestor	A gestão ficará a cargo do Secretário Municipal de Esportes e Recreação, Sr. Emerson José Koupak.
Data	14 de maio de 2024.
Prazo de Vigência	A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa A.C.A. Empreendimentos LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 151/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para a eventual aquisição de tintas e materiais para pintura.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90018/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 151/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 16 de abril de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024
CONTRATO nº 110/2024 (artigo 95, II da Lei nº 14.133/2021)
RESUMO DO OBJETO: contratação de empresa para a revisão veicular de 2 mil km – condicionada à garantia – dos veículos placas SEG5F42 e SEF3B09, Diários de Bordo nº 921 E 922, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL: R\$ 7.356,62 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
CONTRATADA: RETIMAQ RETIFICA DE MAQUINAS LTDA
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, IV, alínea “a” da Lei nº 14.133/2021
AUTORIZAÇÃO: por Osnei Stadler, Prefeito Municipal, em 16/05/2024.
DATA: 16/05/2024.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Atenas Distribuidora de Pneumáticos e Tintas LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 152/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para a eventual aquisição de tintas e materiais para pintura.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90018/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo

representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 152/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 16 de abril de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Chevromais Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 153/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para a eventual aquisição de tintas e materiais para pintura.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90018/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 153/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 16 de abril de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Fandus Distribuidora de Peças e Serviços, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 154/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para a eventual aquisição de tintas e materiais para pintura.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90018/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 154/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 16 de abril de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa GGV Comercial EIRELI, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 155/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de Preços para a eventual aquisição de tintas e materiais para pintura.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90018/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 155/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 16 de abril de 2024.

João E. Ignácio
Departamento de Licitações



CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
www.prudentopolis.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 14/2024
PROTOCOLO Nº 3666/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 01/2024, pelo Decreto nº 170/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 22/05/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ENFERMEIRO (A) - PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Classificação	Inscrição	Candidato
3	235800	JOAO RUBLESKI JUNIOR

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AFRODESCENDENTE		
Classificação	Inscrição	Candidato
5	235317	JOSEANE VAZ DOS SANTOS

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - AMPLA CONCORRÊNCIA		
Classificação	Inscrição	Candidato
15	2370658	JOSSIELI DA SILVA FRANCO

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital Concurso Público nº 01/2024.

Prudentópolis, 16 de maio de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração



CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 15/2024
PROTOCOLO Nº 3994/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 01/2024, pelo Decreto nº 170/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 22/05/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: ENGENHEIRO (A) CIVIL		
Classificação	Inscrição	Candidato
1	233971	LETÍCIA APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA

CARGO: TOPÓGRAFO		
Classificação	Inscrição	Candidato
1	234994	DAVID JOSÉ FARAH DO NASCIMENTO

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital Concurso Público nº 01/2024.

Prudentópolis, 16 de maio de 2024.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração



O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br